

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Designa Procurador Federal responsável diretamente pelo acompanhamento de projetos definidos como estratégicos.

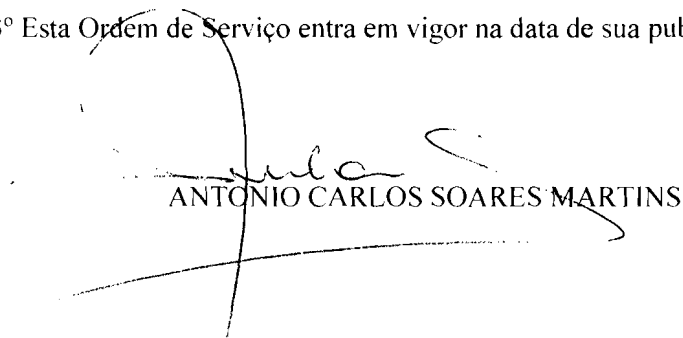
**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL**, considerando o disposto no artigo 3º da Portaria PGF nº 425, de 16 de julho de 2013, no Despacho nº 56/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, e na Ordem de Serviço nº 08, de 07 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço designa a Procuradora Federal Gerlena Maria Santana de Siqueira e o Procurador Federal Daniel de Andrade Oliveira Barral como responsáveis diretamente pelo acompanhamento do seguinte projeto estratégico:

I - Concessão de área da União para ampliação, modernização, manutenção e exploração não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros na Estrada de Ferro do Corcovado - Trem do Corcovado, no trecho Cosme Velho - Corcovado no Rio de Janeiro/RJ, com finalidade turística, histórica e cultural.

Art. 2º As comunicações entre o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal que detenha a competência prevista no art. 2º da Portaria/PGF nº 425, de 2013, e o Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal – DEPCONSU/PGF deverão ser realizadas, preferencialmente, em meio eletrônico e diretamente aos Procuradores Federais acima designados, no endereço [gerlena.siqueira@agu.gov.br](mailto:gerlena.siqueira@agu.gov.br) e [daniel.barral@agu.gov.br](mailto:daniel.barral@agu.gov.br), com cópia para o Diretor do DEPCONSU/PGF, no endereço [antonio.martins@agu.gov.br](mailto:antonio.martins@agu.gov.br).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



ANTÔNIO CARLOS SOARES MARTINS